

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
025/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 025/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de locação de veículos, decorreu da licitação da modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato por mais **11 (onze) meses**, a contar de **12/09/2022**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 14.1.2.** na Cláusula Décima Quarta (DA RESCISÃO), item 14.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.2.1. A Contratada poderá realizar a rescisão antecipada do Contrato, de forma amigável entre as partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 3390-33 – Passagens e Despesas e Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 09 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA

Contratada

NORAUTO RENT A CAR LTDA

Contratada

Testemunhas

1) _____

RG:

2) _____

RG: